



MATRÍCULA

122.518

FOM

01

APTO 23 - BLOCO 29 MATRICULA 74.562

APARTAMENTO, em construção, sob n. 23, situado no 2º andar do **Bloco 29**, do **CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DO JAPY**, na Fazenda Ermida, na **AVENIDA BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE** n. 877, Município de Jundiaí, com a área útil ou privativa de 64,6500m², área comum de 18,4400m², área total da unidade 83,0906m² e fração ideal do terreno de 0,1603% ou 109,9583m², com direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, descoberta e indeterminada, inalienável, indivisível, acessória e indissolúvelmente ligada a unidade. **CONTRIBUINTE PM 73.024.231**, em porção maior. #####

PROPRIETÁRIAS:- 1) SOCIEDADE SOLIBLOC LTDA., com sede na Fazenda Ermida, altura do Km. 70 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, inscrita no CNPJ 48.623.615/0001-09 e **2) F.A. OLIVA & CIA. LTDA.**, sede na Rua Professor Sebastião Augusto de Miranda n. 81, inscrita no CNPJ 47.946.025/0001-46. #####

REGISTRO ANTERIOR:- registro 05 da matrícula 74.562, feito aos 08 de julho de 1994. Conferido e matriculado por, *Paulo Ribeiro* (Paulo Ribeiro, escrevente). Jundiaí, 29 de outubro de 2008. O Oficial, *Jurall* (José Renato Chizotti). #####

AV 01 - PROMESSA DE PERMUTA - Protocolo 140.016 em 12/02/1996. Nos termos do R. 03, datado de 08/07/94, AV. 08, datada de 28/12/95 e AV. 09, datada de 12.02.96 da matrícula 74.562, desta serventia, é a presente para constar que este imóvel é objeto de promessa de permuta de fração ideal de terreno por área edificada, no valor de CR\$317.625,00 em favor da **GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Luiz Latorre n. 4.860, Bloco A, Vila das Hortências, inscrita no CNPJ 47.506.597/0001-04. Jundiaí, 29 de outubro de 2008. Conferido e averbado por, *Paulo Ribeiro* (Paulo Ribeiro, escrevente). #####

AV 02 - CONCLUSÃO DA OBRA/INSTITUIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO CONDOMÍNIO - Protocolo n. 266.584, de 05/05/2010. Tendo sido averbada a conclusão da obra referente ao bloco do imóvel desta matrícula e instituído e especificado o respectivo condomínio do **RESIDENCIAL MORADA DO JAPY** (AV 68 e R 69/M. 74.562), que recebeu o n. 877 da **AVENIDA BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE**, passa esta ficha a constituir a matrícula supra, referindo-se ao apartamento retro, já concluído. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 29 de junho de 2010. Conferido e averbado por, *Jurall* (Áurea Sereguin Erbeta, escrevente). #####

R 03 - PERMUTA/ATRIBUIÇÃO - Protocolo n. 267.858 de 09/06/2010. Nos termos da (continua no verso)

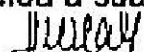
MATRÍCULA

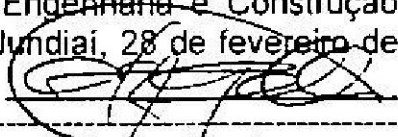
122.518

FOLHA

01

VENC.

escritura lavrada pelo 4º tabelião local, aos 26/05/2010, livro 0517, fls. 319, as proprietárias deram cumprimento a promessa de permuta objeto da AV 01 retro, transmitindo definitivamente a fração ideal correspondente ao imóvel desta matrícula à **GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo valor de R\$ 2.267,54, ficando a ela também atribuída a sua respectiva unidade. Jundiaí, 29 de junho de 2010. Conferido e registrado por,  (Áurea Sereguin Erbeta, escrevente). ####

AV 04 - PENHORA - Protocolo n. 311.172, em 19/02/2013. Nos termos da Certidão de Penhora online protocolo PH000027528, expedida aos 19 de fevereiro de 2013, extraída dos autos da ação de Execução Civil, número de ordem 2622/01, em trâmite no 3º Ofício Cível da Comarca de Jundiaí, SP, movida por, **JEFFERSON SEMOLINI**, CPF n. 094.498.088-05, contra: **GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 47.506.597/0001-04, procede-se a penhora sobre este imóvel, de propriedade da executada, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 352.910,49. tendo sido nomeado depositário Giasseti Engenharia e Construção Ltda. Isenta de custas e de emolumentos. Justiça Gratuita. Jundiaí, 28 de fevereiro de 2013. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).